



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 202/2024

Santo Antônio da Patrulha 08 abril de 2024

De: Departamento de Trânsito e Segurança – DTS – SEMOT.

Para: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, – SEPDE.

Assunto: Relatório da Prestação de Contas da 4ª Parcela do 12º Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 003/2020.

Segue o Relatório da Prestação de Contas da 4ª Parcela do 12º Aditivo ao Termo cooperação n.º 003/2020, com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO.

Informo que foi feita a Inspeção das Câmeras na Sala de Monitoramento na Brigada Militar, onde foi constatado que as câmeras da rótula da Colônia e da Boa Viagem continuam sem funcionar, em contato com o Presidente do CONSEPRO, o mesmo informou que estão sem recurso para fazer a substituição das mesmas. A câmera da Av. Afonso Porto Emerim, que atualmente não está funcionando, mas está em manutenção, caso não tenha conserto deverá que ser substituída também. As demais estão em perfeito funcionamento, com isso, o CONSEPRO, efetuou o pagamento à empresa Tel3 TELECON, Nota Fiscal N.º 20247, no valor de 1.293,90 referente 01 à 31 de março de 2024, serviço de manutenção das Câmeras e monitoramento, e Nota Fiscal N.º 000.007.822, no valor de 1.792,70 de 01 à 31 de março de 2024, e plano customizado CONSEPRO e Quitação do Termo de Colaboração com a Empresa TEL3 TELECOM LTDA e a Prestação de Contas com todos os Anexos, referente a Conexão e Manutenção Preventiva e Corretiva das Câmeras de Vídeo-Monitoramento.

Atenciosamente,

ARLETE GULARTE DA COSTA,
Departamento de Trânsito e
Segurança.

A/C Sup. Recursos

AGC

